

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 168 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210108/000583/2022:

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintética e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 02/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 02, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência, o qual engloba a seguinte unidade: Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - SEAPPC.

**Art. 2º** - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

**Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

**ALEXANDER DE CARVALHO MAIA**  
Subsecretário de Administração**ANEXO ÚNICO**

Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - SEAPPC  
Diretor;  
Subdiretor;  
Chefe de Administração.

Id: 2452298

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO****ATO DO DIRETOR  
DE 10/01/2023**

**DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

**PRESIDENTE:**

**AUGUSTO CESAR CABRAL PIRES**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 570770-6, Diretor;

**MEMBROS:**

**MARCOS PAULO MONTEIRO COELHO**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50002473 Subdiretor;

**THIAGO OLIVEIRA DOS ANJOS**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5006085-6 Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

**GISELE DA SILVA DOS SANTOS**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4371459-5 Chefe de Serviço de Administração;

**HEIDY FÁTIMA ÁVILA DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50211838, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

**PAULIMERCIO RODRIGUES DA ROCHA**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091284-4 Chefe da Seção de Manutenção;

**MOKITE ALEXANDRE WERGLÉS REIS**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 41504629, Chefe da Seção I da Turma de Inspetores;

**DANIEL PACIFICO DE ALENCAR**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5012659-8 Chefe da Seção II da Turma de Inspetores;

**ANDRÉ MENDES GUIRRA**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50753886, Chefe Da Seção III da Turma de Inspetores;

**MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5022896-0 Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores;

Deixa de nomear médico Psiquiatra, Psicóloga e Assistente Social por não constar com este profissional no quadro funcional desta Unidade

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não constar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI - 210018/000024/2023

Id: 2452375

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 04.01.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210100/000043/2022** - No uso da Delegação de Competência objeto da Resolução SEAP nº 927, de 28 de abril de 2022, publicada no DOERJ de 02/05/2022, **HOMOLOGO** o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 016/22, referente à contratação de empresa para locação de veículos de serviço para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na forma do Termo de Referência, em favor da Licitante CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob o número 27.595.780/0001-16, no valor final de R\$ 2.512.104,00 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, cento e quatro reais).

Id: 2452395

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
CADEIA PÚBLICA CRISPIM VENTINO****ATO DA DIRETORA  
DE 13.01.2023**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 13.01.2023.

**PRESIDENTE:**

**DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS** - Inspetora de Policial Penal - ID. 43819010 - Diretora;

**MEMBROS:**

**TARCÍSIO RIBEIRO DA SILVA** - Inspetor de Policial Penal - ID. 50102800 - Subdiretor;

**RONALDO DE SOUZA GONÇALVES**- Inspetor de Policial Penal - ID. 50229567- Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

**JACQUELINE CRISTINA COSTA PORTO** - Inspetora de Policial Penal - ID. 50276301- Chefe do Serviço de Administração;

**JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO** - Inspetor de Policial Penal - ID. 43714560- Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

**FELIPE VARGAS DA FONSECA**- Inspetor de Policial Penal - ID.43715869 - Chefe da Seção I da Turma de Policiais Penais;

**JORGE LUIZ LUCAS DE SOUZA PIA**- Inspetor de Policial Penal - ID. 4269908 - Chefe da da Turma de Policiais Penais;

**MARCELO MEDEIROS DE LIMA**- Inspetor de Policial Penal- ID.20004141 - Chefe da Seção III da Turma de Policiais Penais;

**WAGNER ELORZA**- Inspetor de Policial Penal- ID. 41962290 - Chefe da Seção IV da Turma de Policiais Penais.

Deixa-se de designar médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não constar com estes profissionais no quadro funcional desta Unidade Prisional, Processo nº SEI-210027/000030/2023.

Id: 2452152

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE E NOROESTE****ATO DO COORDENADOR  
DE 26.12.2022**

**DESIGNA** o servidor **LEONARDO PACHECO SALES**, Inspetor de Polícia Penal, ID 5021218-4, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP-COONN, com validade a contar de 08 de Dezembro de 2022, em substituição do servidor **JOSÉ RENATO SOARES PESSANHA JUNIOR**, Inspetor de Polícia Penal, ID 5075367-3, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o substituído, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210118/000502/2022.

Id: 2452399

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 162 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210115/000307/2022:

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintética e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 076/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de RAIO-X PORTÁTIL: EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO NÃO INTRUSIVA PORTÁTIL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos do Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 34/2021 decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2021, anexos do Edital.

**Art. 2º**- Designar Rodrigo Octávio De Britto Nobre, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5010258-3, para a função de gestor titular; e Arthur Sales Da Costa, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 2001887-8, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

**Fiscais:**

Emerson Penha da Silva, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 4393437-4;

Michel Marins Abib, Comissionado, ID Funcional 4219723-6;

Lukas Castro de Mesquita, Comissionado, ID Funcional 5117475-8.

**Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

**ALEXANDER DE CARVALHO MAIA**  
Subsecretário de Administração

Id: 2452404

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 161  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210071/000620/2022:

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintética e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 058/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em solução para forense digital, com suporte de atualização tecnológica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, na forma do Termo de Referência.

**Art. 2º** - Designar Marcelo Alves da Silva, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 4218992-6, para a função de gestor titular; e Bruno Rizzo Santos, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5000838-2, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

**Fiscais:**

Marcelo Ramos Rodrigues, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 4318218-6;

Juliana Vieira de Almeida Barbosa Simões, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional 4177723-9;

Monique Gonçalves Valentini, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional 4371568-0.

**Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022

**ALEXANDER DE CARVALHO MAIA**  
Subsecretário de Administração

Id: 2452187